



## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 24.06.02/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2019, às 08:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, na sala da Comissão de Licitação, a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Wagner Barros Serrano e José Vanderley Rosa da Silva, com o intuito de julgar os documentos de habilitação com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 24.06.02/2019, Processo nº 10.04.01/2019, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a presença do Engenheiro Civil responsável pela análise dos atestados de capacidade técnica (item 4.2.4.2 do edital), o Sr. Absolon Cavalcante Mota Neto, inscrito no CREA/CE sob o nº 061572761-1, emitindo parecer técnico em anexo. Foi dado início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas: 01. CALDAS ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.483/0001-03; 02. VC BATISTA EIRELL inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02; 03. ILUMITEC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.987/0001-54; 04. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.138/0001-85; 05. T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.281.776/0001-22; 06. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75, a Presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação, chegou ao seguinte resultado, foram declaradas HABILITADAS: a empresa CALDAS ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA, a empresa VC BATISTA EIRELI e a empresa ILUMITEC ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA. Foram declaradas INABILITADAS: a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura de Jaguaribe, apresentou CRC da Prefeitura de São Joao do Jaguaribe, conforme item 4.2.1 do edital, por não possuir em seu Objeto Social o CNAE compatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.2.2 do edital e apresentar Certidão de Acervo Técnico sem atestado, diferente do exigido no edital, conforme item 4.2.4.2; a empresa T. F. A. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por não apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Contador que assina o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme item 4.2.5.2 do edital e a empresa MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, por não possuir em seu Objeto Social o CNAE compatível com o objeto da licitação, conforme item 4.2.2.2 do edital. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos mejos onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inc. I alinea "a", da Lei n°8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e o Engenheiro Civil. Jaguaripe-CE, 19 de julho de 2019.

> Lelland Kércia Barreto Soares Presidente da CPL

Wagner Barros Serrano Membro da CPL Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil do Município

∕Ĵosé Vanderley Rosa da Silva

Membro da CPL